

TRE - RN/SIC/CD/Sação de Jurisprudência e Edital	
Inclusão	10/10/05
Publicação	DJE 11/09/04
Confirmação	10/10/05
Altação	05/04/06
Digitador	05/04/06
Arquivamento	05/04/06
Visto	em 05/04/06

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO N.º 09/2004 - TRE/RN

Altera a Resolução n.º 08/2004-TRE/RN, que instituiu a Comissão de Auditoria de que trata a Resolução n.º 21.720, de 15 de abril de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, XVI, do Código Eleitoral,

Considerando o disposto no art. 3.º da Resolução n.º 21.720/2004, de 15 de abril de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral,

Considerando o que decidiu a Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º. O inciso VII do artigo 9.º da Resolução n.º 08/2004 – TRE/RN, de 31 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Além daquelas previstas na Resolução n.º 21.720/2004-TSE, são atribuições da Comissão de Auditoria:

VII – designar e coordenar equipe de apoio, a ser integrada por doze servidores do Tribunal.”

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de setembro de 2004.

P

Desembargador RAFAEL CODEIRO SOBRINHO
Presidente

Desembargador ADERSON SILVINO DE SOUSA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA
Juiz Federal

Doutor IBANEZ MONTEIRO DA SILVA
Juiz de Direito

Doutor AMILCAR MAIA
Juiz de Direito

Doutor PAULO FRASSINETTI DE OLIVEIRA
Jurista

Doutor HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA
Jurista

Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA
Procurador Regional Eleitoral